



I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, na versão homologada pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2017, publicado na 2ª Série do Diário da República, de 24 de abril de 2017, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade de Aveiro em regime de contrato de trabalho, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 04 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, pretende-se contratar, **um (1) Técnico Superior**, em regime de contrato de trabalho sem termo, para desempenhar as seguintes funções:

- Promoção e dinamização dos serviços realizados na rede de bibliotecas (onde se inclui, entre outros, os Serviços de Atendimento e Empréstimo, bem como de Referência e Formação), espaços de trabalho colaborativo, formação e de workshop com públicos especializados (estudantes de todos os graus de ensino, docentes e não docentes), bem como públicos não especializados;
- Identificação e monitorização de desenvolvimentos e inovações tecnológicas no domínio da Ciência da Informação que permitam a constante atualização das Bibliotecas enquanto espaços de apoio ao ensino/aprendizagem, investigação e descoberta, ao serviço da comunidade;
- Promoção do apoio ao utilizador, em prol do desenvolvimento de conteúdos e serviços para as várias áreas de atuação nas Bibliotecas das Instituições de Ensino Superior.

## II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

### HABILITAÇÕES

- Licenciatura na área da Ciência da Informação ou afins.

Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.

### III — OUTROS REQUISITOS:

- Experiência comprovada no desempenho de funções análogas indicadas no ponto I, de pelo menos 6 meses;

- Bom domínio na área de informática na ótica do utilizador, valorizando-se a experiência em gestão da informação na área das bibliotecas universitárias;

- Domínio oral e escrito da língua inglesa;

- Experiência e/ou formação, devidamente comprovada, em dinamização de eventos.

### IV — REGIME:

Contrato de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho.

### V — RETRIBUIÇÃO:

A correspondente à carreira de Técnico Superior, na 2ª posição remuneratória, nível 16 (€1 439,31), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal.

### VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 35 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

### VII — LOCAL DE TRABALHO:

Universidade de Aveiro.

### VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Doutora Ana Cristina Fernandes Cortês Santana Justino, Diretora dos Serviços de Biblioteca, Informação Documental e Museologia da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Professor Carlos Francisco da Cunha Picado, Professor Adjunto e Diretor do Instituto Superior de Contabilidade e Administração e Mestre Maria do Céu Nogueira Dias Vieira, Técnica Superior dos Serviços de Biblioteca, Informação Documental e Museologia, ambos da Universidade de Aveiro;

Vogais suplentes: Doutor Filipe Manuel dos Santos Bento, Chefe de Divisão dos Serviços de Biblioteca, Informação Documental e Museologia e Mestre Suzete Margarida de Jesus Lopes Serra dos Santos, Coordenador dos Serviços de Biblioteca, Informação Documental e Museologia, ambos da Universidade de Aveiro.

### IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

a) Avaliação curricular - tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do curriculum vitae;

b) Poderá ainda ser utilizado o método de seleção entrevista de avaliação de competências e perfil, no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir, em função da aplicação do método mencionado na alínea anterior.

**IX.1** — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

### X — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A candidatura será formalizada no portal [JobsUA](#), até ao dia seis de maio de dois mil e vinte e quatro, devendo ser submetida a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
- Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.

**X.1** — A falta de entrega, dentro do prazo, de requerimento contendo menção explícita ao presente anúncio e respetiva referência, do curriculum vitae detalhado e de cópia do documento comprovativo das habilitações literárias, por factos imputáveis ao candidato, implica a exclusão do processo de seleção.

**XI** — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

### XII — VALIDADE DO PROCEDIMENTO:

O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de doze meses contados da data da homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

Aveiro, em 08 de março de 2024

O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira